

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUN. Nº 350

LEI Nº 2686/83  
de 16 de maio de 1983

Nº 350 de 20.05.83

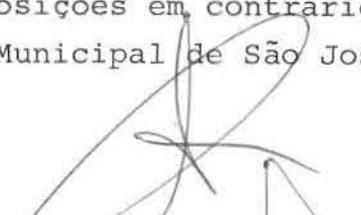
Declara de utilidade pública o Moto Clube de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Moto Clube de São José dos Campos, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de maio de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos